

1. Exma. Sra. Juíza Luciana Maria Tavares de Menezes
2. Exmo. Sr. Juiz Rafael Souza Cardozo
3. Exma. Sra. Juíza Roberta Barcala Baptista Coutinho

Parágrafo único. A designação da Exma. Sra. Juíza Roberta Barcala Baptista Coutinho terá efeito a partir do dia 03/12/2015 e a dos demais Magistrados a partir do dia 03/11/2015.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de outubro de 2015.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente em exercício
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1022, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

EMENTA : Torna pública a relação das Seções das Varas Cíveis da Capital cujos Juízes indicaram servidor para atuar como Revisor dos Expedientes elaborados pela Diretoria Cível do 1º Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 16/2015, de 07 de outubro de 2015 (DJe de 09 de outubro de 2015);

RESOLVE :

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a relação das Seções das Varas Cíveis da Capital cujos Juízes indicaram servidor para atuar como Revisor dos Expedientes elaborados pela Diretoria Cível do 1º Grau:

Unidade	Expedientes sujeitos a revisão
1ª Vara Cível - SEÇÃO A	Todos
1ª Vara Cível - SEÇÃO B	Todos
4ª Vara Cível - SEÇÃO A	Todos
4ª Vara Cível - SEÇÃO B	Alvarás
10ª Vara Cível - SEÇÃO A	Todos
11ª Vara Cível - SEÇÃO B	Todos
12ª Vara Cível - SEÇÃO B	Todos
13ª Vara Cível - SEÇÃO A	Todos
13ª Vara Cível - SEÇÃO B	Todos
15ª Vara Cível - SEÇÃO A	Todos

18ª Vara Cível - SEÇÃO A	Todos
20ª Vara Cível - SEÇÃO A	Alvarás e Mandados
2ª 1ª Vara Cível - SEÇÃO A	Alvarás
23ª Vara Cível - SEÇÃO B	Alvarás
26ª Vara Cível - SEÇÃO A	Alvarás
26ª Vara Cível - SEÇÃO B	Alvarás
28ª Vara Cível - SEÇÃO A	Todos
29ª Vara Cível - SEÇÃO B	Alvarás
30ª Vara Cível - SEÇÃO A	Alvarás
30ª Vara Cível - SEÇÃO B	Alvarás
34ª Vara Cível - SEÇÃO A	Alvarás
34ª Vara Cível - SEÇÃO B	Alvarás

Art. 2º INFORMAR que, à vista do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 16/2015, de 07 de outubro de 2015 (DJe de 09 de outubro de 2015), em face da ausência de manifestação dos Juízes que respondem pelas demais Seções no prazo fixado, os expedientes vinculados aos processos eletrônicos em tramitação em tais unidades, após elaborados pela Diretoria Cível do 1º Grau, serão remetidos, diretamente, sem revisão, para assinatura do Magistrado.

Art. 3º ESCLARECER, em especial aos Juízes que, durante o prazo fixado, encontravam-se de férias ou afastados por qualquer motivo, que nos termos do § 1º do art. 3º da Instrução Normativa nº 16/2015, a indicação de servidor para atuar como Revisor de Expedientes poderá ser feita a qualquer momento, mediante remessa do Termo de Opção constante do Anexo Único daquele ato, assinado pelo Magistrado, a partir do seu e-mail funcional, para o e-mail pje.administracao@tjpe.jus.br, com cópia para diretoria.civel.1grau@tjpe.jus.br.

Art. 4º REALÇAR que, também nos termos do § 1º do art. 3º da Instrução Normativa nº 16/2015, a qualquer tempo é possível rever a opção manifestada, seja para solicitar que os expedientes elaborados pela Diretoria Cível do 1º Grau sejam encaminhados para revisão, seja para substituir os nomes dos servidores indicados para atuar como revisor, seja para dispensar a atuação de revisor, hipóteses em que o procedimento de manifestação da opção deverá ser o mesmo do artigo anterior.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 22 de outubro de 2015.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente em exercício

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 21.10.2015, O SEGUINTE DESPACHO:

Petição (Datada de 19.10.2015 – RP 109999/2015) – **Exmo. Des. Antenor Cardoso Soares Júnior** – ref. implantação e pagamento de auxílio alimentação: “A SGP para informar.”

Recife, 22 de outubro de 2015.

Eu, CARLOS GONÇALVES DA SILVA, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 22.10.2015, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 130/2015-GAB-ANV (Datado de 22.10.2015) – **Exmo. Des. Alberto Nogueira Virgínio** - ref. férias: “Sim.”